ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE

CNPJ: 08.470.916/0001-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	240500001
CREDOR:	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF/CNPJ:	00.000.000/0000-91
VALOR:	R$ 8.559,49 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
OBJETO	Parcelamento de débito com confissão de dívida de exercicios anteriores de abastecimento de água da companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa - , no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 24 de maio de 2022.

RICARDO PAULINO BEZERRA

PRESIDENTE